



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 42 /2024

Objeto: Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de obra de **reconstrução de passagem molhada na localidade Linha Pinheiro, sobre o Córrego Pinheiro, com 7 metros de largura, 13,35 de comprimento e tubulação de 1,50m e reconstrução passagem molhada na localidade da Linha Tombo, sobre o Córrego Tombo, com 7 metros de largura, com 7,75 de comprimento e tubulação de 1,50m**, em Benjamin Constant do Sul, RS.
Contratada: FRAGMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 48.626.307/0001-29.

Preço: Valor global de R\$ 466.066,38. sendo R\$ 279.845,72 para **reconstrução de passagem molhada na localidade Linha Pinheiro**, e R\$ 186.220,66 para **reconstrução de passagem molhada na localidade da Linha Tombo**.

Dotação Orçamentária: 02.04 2960. 449051/26596.

OBJETO: Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de obra de Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de obra de **reconstrução de passagem molhada na localidade Linha Pinheiro, sobre o Córrego Pinheiro, com 7 metros de largura, 13,35 de comprimento e tubulação de 1,50m e reconstrução passagem molhada na localidade da Linha Tombo, sobre o Córrego Tombo, com 7 metros de largura, com 7,75 de comprimento e tubulação de 1,50m**, em Benjamin Constant do Sul, RS.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de obra de **reconstrução de passagem molhada na localidade Linha Pinheiro, sobre o Córrego Pinheiro, com 7 metros de largura, 13,35 de comprimento e tubulação de 1,50m e reconstrução passagem molhada na localidade da Linha Tombo, sobre o Córrego Tombo, com 7 metros de largura, com 7,75 de comprimento e tubulação de 1,50m**, em Benjamin Constant do Sul, RS, que foi destruída no dia 02 de maio de 2024, que resultou na decretação de situação de emergência, que resultou na decretação de situação de



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

emergência, conforme Decreto Municipal nº 2.642/2024, de 07 de maio de 2024, homologado pela Portaria n.º 1.379 de 05/05/2024, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e propostas que fazem parte integrante da presente.

Acompanham o presente procedimento projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e propostas que fazem parte integrante da presente.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para contratação de empresa para execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de obra de reconstrução **de passagem molhada na localidade Linha Pinheiro, sobre o Córrego Pinheiro, com 7 metros de largura, 13,35 de comprimento e tubulação de 1,50m e reconstrução passagem molhada na localidade da Linha Tombo, sobre o Córrego Tombo, com 7 metros de largura, com 7,75 de comprimento e tubulação de 1,50m,** em Benjamin Constant do Sul, RS.

Benjamin Constant do Sul, RS, 11 de junho de 2024.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal